



LEI Nº 897/2012

DATA: 22/11/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSE MAROSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2012 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretária de Educação, Cultura, Arte e esporte

Unidade: 06.001 – Secretaria de Educação

12.361.00051.032 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD – MANUTENÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA

Fonte: 3.1.00.000144

001191	33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 13.500,00
001192	44.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, o repasse ao Município dos recursos do ministério da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal